



ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA

Nº ordem	NOME	Cargo	RG	CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL
1.	JOSE ALVES DE SOUZA	Presidente	4.279.456-2 SESP/PR	603.009.739-34	Rua Japão, 867 – Jd bandeirantes, Toledo/Pr	(45)99967-1106	Josesouza193@hotmail.com
2.	ALVIN KLEINSCHMIDT	Vice presidente	8380502-1 SESP/PR	066.459.949-40	Rua Almirante Tamandaré, 817 apto 01 - Centro	(44) 99900-3888	fasacinco1@hotmail.com
3.	LUIZ HENRIQUE ALEXANDRE	1 Secretário	10.579.456-9 SESP/PR	088.667.359-30	Rua Rudolfo Zorzo, 508 Jd Panorama, Toledo/Pr	(45) 99970-7231	luizhenale@gmail.com
4.	GUILHERME AUGUSTO BRANDALIZE	2º Secretário	37.781.302-3 SESP/SP	069.850.349-00	Rua Sarandi, 175 Ap 702, Centro - Toledo/PR	(45) 99938-0491	guibrandalize@hotmail.com
5.	GERCIO REMONTI	1 Tesoureiro	4.516.414-4 SESP/PR	761.667.089-04	Rua Formosa, 2447 - Jardim La Salle - Toledo/Pr	(45) 3252-9091	Gercio-remonti@uol.com.br
6.	JOSÉ SANTANA	2 Tesoureiro	4.407.175-4 SESP/PR	488.407.859-49	Rua Santos Dumont, 2060, Ap 0122 12ª, Centro, Toledo/Pr	(45) 99935-2277	Santanecida@bol.com.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.273.456-2 DATA DE EXPEDICÃO: 22/06/2016

NOME: **JOSE ALVES DE SOUZA**

RELACÃO: LEZIO ALVES DE SOUZA
MARIA LÍRDES DE SOUZA

NATURALIDADE: ACHINTEAUBRANÇO/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/07/1970

DOC. CIVIL: CDM: 0284574 LÍRDES DE SOUZA
C.CAS: 4274 LÍRDES DE SOUZA

CPF: 803.009.733-34

CURTEL: BAUR

ASSINATURA: *[Assinatura]*

LEI Nº 21.118 DE 20/09/65

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

RG: 4.273.456-2

MOLEGAUX DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: *[Assinatura]*

CARTÃO DE IDENTIDADE

Este documento é propriedade de seu titular e não pode ser utilizado sem a sua autorização expressa.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emite-se em: 28/07/2016


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NOME: JOSE ALVES DE SOUZA

CPF: 803.009.733-34

DATA DE NASCIMENTO: 28/07/70



**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Biazzetto, 158 bl. C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com.br 876
 0800 51 00 116

JOSE ALVES DE SOUZA
 R JAPAO, 867 - LT12 QD570
 JD J MURARO - TOLEDO - PR - CEP: 85906-737
 89180 01 002 223300
 CPF 603.009.739-34

Mês de referência

Abril/2021

Unidade Consumidora

70246254

Vencimento

07/05/2021

VALOR A PAGAR

R\$ 127,69

FAT-01-20211339299698-38

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 153

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.**Informações Técnicas**

N° Medidor: MD 0402772592 - BIFASICO

Reside/Residencial	Leitura Anterior	Leitura Atual	Medida	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
	17/03/2021 782	16/04/2021 1088	30 dias 295 kWh	1	50 kWh	9,83 kWh	17/04/2021	17/05/2021

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
03/2021	394	07/04/2021	144,25
02/2021	173	08/03/2021	97,01
01/2021	326	08/02/2021	149,86
12/2020	461	07/01/2021	442,85
11/2020	446	07/12/2020	406,33
10/2020	339	15/12/2020	318,03
09/2020	347	07/10/2020	326,17
08/2020	261	08/09/2020	258,40
07/2020	211	07/08/2020	227,45
06/2020	274	07/07/2020	279,96
05/2020	186	08/06/2020	212,61
04/2020	251	07/05/2020	263,09

Valores Faturados**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 189.161.454 - SÉRIE B**

Emitida em 17/04/2021

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	50	0,385600	19,28	19,28	29,00%
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	50	0,369200	18,46	18,46	29,00%
ENERGIA TRIBUT DIFERENCIADA TE	kWh	245	0,261878	64,16	0,00	0,00%
ENERG TRIBUT DIFERENCIADA TUSD	kWh	245	0,353306	86,56	86,56	29,00%
ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh			0,98	0,98	29,00%
ENERGIA TRIB DIF BAND AM	kWh			3,29	0,00	0,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				43,87		
UOPECCAN-CANCER 45-21017000				20,00		
COMP CONS MICRO/MINI GERACAO	kWh	245		-128,91		

Informações Suplementares

Tarifas
ENERGIA ELET CONSUMO 0,512770

Tensão Contratada: 127/220 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
125,28	36,32	127,69

Reservado ao Fisco
0D4A.A329.6BC4.0E03.968E.3F2D.9B18.FF29

Unidade consumidora cadastrada como Micro/MiniGeradora - ReN Aneel 482/12
 Energia Injetada no mês, na RD Copel, pela Mini/MicroGeradora Geral: 392 kWh.
 Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo
 Mês no (TP) Todos os Períodos: 147; Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos
 561; Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos: 0. Obs.: o saldo de
 cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.
 INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,22 E COFINS R\$0,98 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 FATURA DO MES 03/2021 ARRECADADA POR DÉBITO AUTOMÁTICO
 A PARTIR DE 01/04/2021 - PIS/PASEP 0,68% e COFINS 3,12%.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
 à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 Períodos Band. Tarif.: Amarela: 18/03-16/04

Autenticação Mecânica

Mês
 70246254 04/2021

Vencimento Valor a Pagar
 07/05/2021 127,69

**COPEL**

8363000001 2 27690111000 3 00101020211 5 33929969838 3

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 748 - AGÊNCIA - 0704

REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
ALVIN KLEINSCHMIDT



DOC. IDENTIDADE / C.R.G. EMISSOR / UF
8380502-1 BESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
066.459.949-40 04/01/1988

FILIAÇÃO
IVO KLEINSCHMIDT
ESTER KLEINSCHMIDT

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[Barred] [Barred] AH

Nº REGISTRO
04179475520

VALIDADE
15/07/2022

IP HABILITAÇÃO
04/09/2007

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1498615939



OBSERVAÇÕES

Alvin Kleinschmidt
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TOLEDO, PR

DATA EMISSÃO
17/07/2017

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

98067250975
PR912850401

PROIBIDO PLASTIFICAR
1498615939




PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PANAHA

RG: 8.380.602-1



ALVIN KLEINSCHMIDT

POLEGAR DIREITO

ALVARO DE ARAUJO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

UNIDADE EM TORO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICACAO

DATA DE EMISSAO 07/11/58

ALVIN KLEINSCHMIDT

ALVARO DE ARAUJO

ESTRADA DO SUDOESTE

UNIDADE MAL CAND RONDOPPE

DATA DE NASCIMENTO 24/07/1918

CRISTO - COMARCADO TELEFONIA DA UNID

CRISTO - UNID - UNID - UNID - UNID

UNID - UNID - UNID - UNID

UNID - UNID - UNID - UNID

ALVARO DE ARAUJO

LEI Nº 10.106 DE 1953



Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Babuças nº 1375
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

879

CONTA

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE: ALVIN KLEINSCHMIDT MATRÍCULA: 3099.2881

ENDEREÇO: R. ALTA TAMANDARÉ Nº 817 LADO N.º FRENTE

CEP: 85.901-210 LOCAL: TOLEDO

ROTEIRO DE LEITURA: 028-11-02-001-27730 MEDIDOR: Y19FA04SB125-4-1 CAT. RES. COM. M3-UTE POP: 011-001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Sól	Cloro	pH	Temperatura
Nº Mês de Análises Especiais	111	33	111		111
Nº Análises De Zonas	127	127	133	187	127
Nº Análises De Reservatórios	127	127	133	187	127

TODAS AS ALÍQUOTAS ATENDEM À LEGISLAÇÃO

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
2020	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2021	PAGO	PAGO	X									

TAXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR MENS	TOTAIS
		ÁGUA	ÁGUA ESCOTO
RES. Mensuro	5		10,75
De 6 a 14m3	5	1,26	6,30
			17,05

HISTÓRICO DE CONSUMO

05/20	06/20	07/20	08/20	09/20	10/20	11/20	12/20	01/21	02/21	03/21
12	11	10	11	11	10	10	8	9	10	10

MES DE CONSUMO - DATA DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO	VALOR
29	15/04/2021	165	176	10
				04/2021

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	DATA DE COMPLETAMENTO	VALOR DE JORNADA	VALOR DE JORNADA
	19/05/2021	9	

REVISÃO PROXIMA LEITURA (ÁGUA)	LEITURA	SERVIDOR	TOTAL
17/05/2021	47,08	37,65	84,73

RELATÓRIO DA QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR
ATENDIMENTO: TOLEDO.SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 6,94
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO
EM SUA C/C - NÃO VALE COMO RECIBO

ROTEIRO: 028-11-02-001-27730



MATRÍCULA REFERÊNCIA: 3099.2881 04/2021
VENCIMENTO: 19/05/2021
VALOR TOTAL: 84,73

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROMISSO SANEPAR



Via do cliente

Unidade Consumidora: 99764890

Nome: LUIZ HENRIQUE ALEXANDRE

Endereço: R RUDOLFO ZORZO, 508 - QD18 LT100

Data de vencimento: 05/06/2021

Valor: R\$ 92,05

Documento para pagamento impresso pelo site da Copel.

Utilize os Serviços Online - <http://www.copel.com/AgenciaWeb/>

Atendimento Copel - 0800 51 00 116



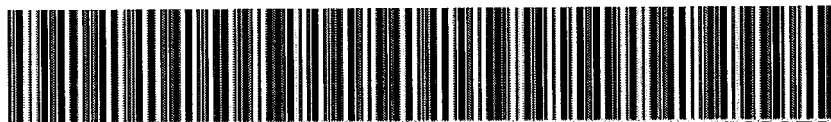
Via do estabelecimento

Unidade Consumidora: 99764890

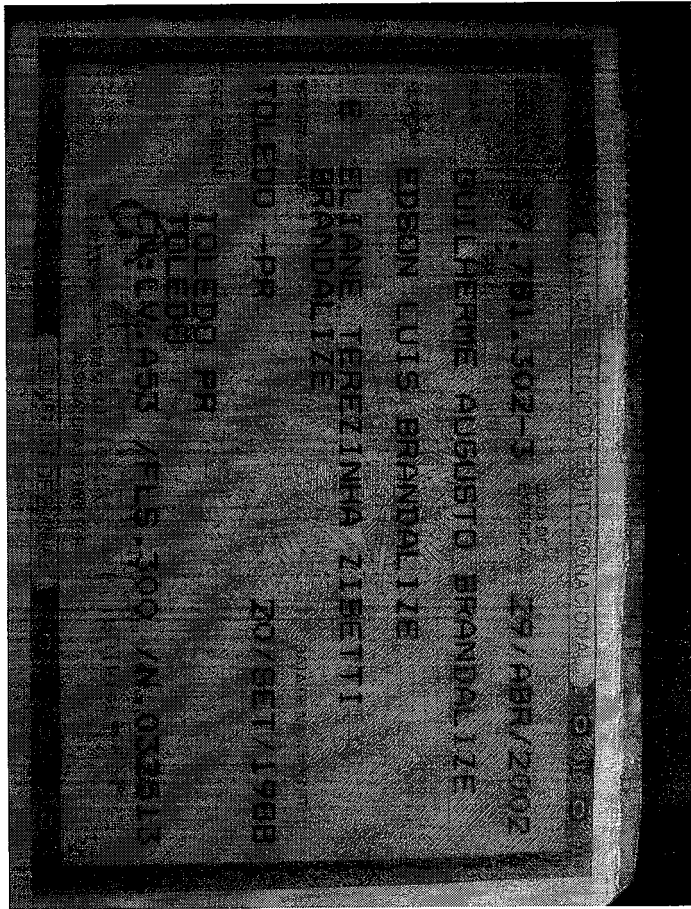
Data de vencimento: 05/06/2021

Valor: R\$ 92,05

Linha digitável: 836600000001 92050111000 0 00101020211 5 42113269170 8



83660000000920501110000010102021142113269170





Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazzetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- I.E 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com
883
0800 51 00 116

GUILHERME AUGUSTO BRANDALIZE
R SARANDI, 175 - AP 0702
CENTRO - TOLEDO - PR - CEP: 85900-030

89180 01 001 160401
CPF 069.850.349-00

Mês de referência

Março/2021

Vencimento

22/04/2021

Unidade Consumidora

36156809

VALOR A PAGAR

R\$ 191,23

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 153

FAT-01-20211212476254-2

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0963140164 - TRIFASICO

Reside/Residencial

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
11/02/2021 47011	15/03/2021 47207	32 dias 196 kWh	1	196 kWh	6,12 kWh	16/03/2021	14/04/2021

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
02/2021	183	22/03/2021	181,83
01/2021	220	22/02/2021	225,48
12/2020	310	22/01/2021	291,48
11/2020	189	22/12/2020	183,34
10/2020	228	23/11/2020	214,61
09/2020	149	23/10/2020	151,02
08/2020	132	22/09/2020	132,43
07/2020	131	24/08/2020	136,90
06/2020	117	22/07/2020	92,28
05/2020	138	22/05/2020	144,15
04/2020	205	22/05/2020	206,63
03/2020	168	22/04/2020	172,04

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 183.853.208 - SÉRIE B

Emitida em 16/03/2021

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	196	0,759949	148,95	148,95	29,00%
ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			3,89	3,89	29,00%
CONT ILLUMIN PUBLICA MUNICIPIO				38,39		

Informações Suplementares

Tarifas
ENERGIA ELET CONSUMO 0,512770

Tensão Contratada: 127/220 volts
Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS 152,84	Valor ICMS 44,32	Valor Total da Nota Fiscal 191,23
Reservado ao Fisco		
0351.AE2E.9412.B845.400B.496A.0FAE.89D6		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,96 E COFINS R\$4,44 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. A PARTIR DE 01/03/2021 - PIS/PASEP 0,89% e COFINS 4,08%. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181. Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR. Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile. Períodos Band. Tarif.: Amarela: 12/02-15/03.

Autenticação Mecânica

36156809

Mês
03/2021

Vencimento
22/04/2021

Valor a Pagar
191,23



8361000001 4 91230111000 9 00101020211 5 21247625402 5

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 ESTADO DO PARANÁ

PR

NOME: GERCIO REMONTI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 83164194 SESP-PR

CPF: 761.667.089-04 DATA NASCIMENTO: 09/04/1970

FILIAÇÃO: LUIZ REMONTI

ENEIDA REMONTI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 02818289368 VALIDADE: 16/03/2023 1ª HABILITAÇÃO: 15/09/1988

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: TOLEDO, PR DATA EMISSÃO: 17/03/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 19904585019
 PR913928696

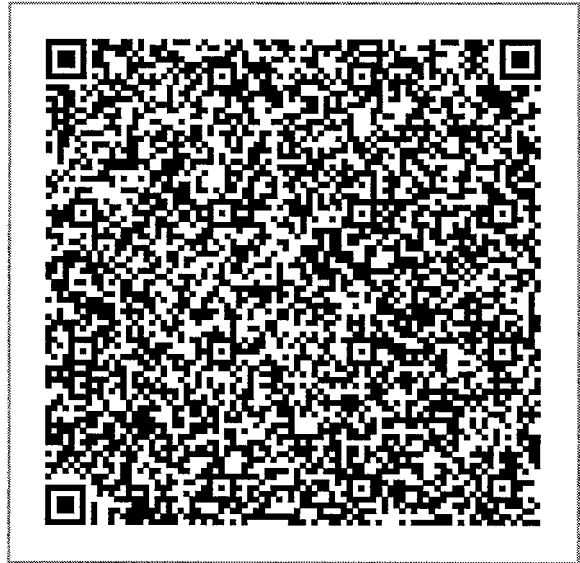
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1596808840

1596808840

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



Copel Distribuição S.A.
 Rua José Isidoro Brazetto, 158
 81200-240 - Curitiba - PR
 CNPJ 04.388.898/0001-06
 IE 00.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com
 0800 51 00 116

Unidade Consumidora

GERCIO REMONTI

R FORMOSA, 2447

CEP: 85903030

CPF: 76166708904

TOLEDO - PR

100892485
Vencimento

16/04/2021
Valor a Pagar

R\$ 560,95

Responsável pela manutenção da iluminação pública - Município 193

Informações Técnicas

No. Medidor: 0362542571 - TRIFASICO

Mes Referência: 03/2021

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
18047	18696	30 dias 649 kWh	1,00	649 kWh	21,63 kWh	25/03/2021

Proxima Leitura Prevista: 26/04/2021

RESIDE/RESIDENCIAL

Informações Suplementares

A971611711

ENERGIA ELETRICA CONSUMO Tarifa: 0,512770

Tensao Contratada: 127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 / 202 - 231 volts

Histórico de Consumo e Pagamento - Média 3 meses em kWh

MESES	02/21	01/21	12/20	11/20	10/20	09/20	08/20	07/20	06/20	05/20	04/20	03/20
CONS	511	695	570	581	723	493	403	363	345	384	396	529
PAGTO	0103	1702	0401	1102	1801	0500	1400	1000	0207	1206	1306	0804

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 185216222 Serie B
 Emitida em 23/03/2021

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	649	0,759963	493,21	493,21	29,00%
02 ENERGIA CONS. B AMARELA	kWh			12,90	12,90	29,00%
03 CONT. LUMIN. PUBLICA MUNICIPAL				64,84		
Base de Calculo do ICMS: 606,11				Valor ICMS: 146,76	Valor Total da Nota Fiscal: 660,95	

Reservado ao Fisco

7EBB3650B81BDA31CF1F3588BC101548

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 3,19 E COFINS R\$ 11,68, CONFORME RES. ANEEL 130/2005
 A PARTIR DE 01/03/2021 - PIS/BASEF 0,89% e COFINS 4,08%.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

DISSONANCIA O FURTO DE FIDELIDADE

Atuação superior a 46 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR

Agura e possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.

Parados Band Tarif. Amarela 2402-2603

COPEL Copel Distribuição S.A. Rua José Pedro Bezerra, 158 51200-240 - Curitiba - PR CNPJ: 04.382.880/0001-09 IE: 90.228.973-39 IM: 428.592-4 www.copel.com 0800 81 08 116

Unidade Consumidora
JOSE SANTANA
R SANTOS DUMONT, 2060 - AP 0122 12A
11572825
Vencimento
09/05/2021
Valor a Pagar
R\$ 375,19

CEP: 85900010 TOLEDO - PR
CPF: 48840785949

Responsável pela manutenção de Instalação Pública - Município 153

Arquivo de vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0312831998 - BIFASICO Mes Referência: 04/2021

Lectura Anterior	Lectura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentação
19/03/2021	19/04/2021	32 dias	1,00	420 kWh	13,13 kWh	19/04/2021
27602	28022	420 kWh				

Proxima Leitura Prevista: 18/05/2021 RESIDE/RESIDENCIAL

Informações Suplementares

ENERGIA ELETTRICA CONSUMO	Tarifas	Tensao Contratada
	0,512770	127 / 220 volts
		Limite faixa adequada de Tensao:
		117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento Media 3 meses: 407 kWh

MES	03/21	02/21	01/21	12/20	11/20	10/20	09/20	08/20	07/20	06/20	05/20	04/20
CONS	365	324	534	448	337	495	438	277	268	211	222	230
PGTO	05/04	01/03	04/02	28/12	09/12	03/12	03/11	31/08	31/08	04/08	02/07	02/06

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETTRICA nº. 188920559 Serie B Emitida em 16/04/2021

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETTRICA CONSUMO	kWh	420	0,754404	316,85	316,85	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			8,30	8,30	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				60,04		
Base de Calculo do ICMS: 326,15 Valor ICMS: 94,28 Valor Total da Nota Fiscal: 375,19						

Reservado ao Fisco

E:BD.85CA.F831.0A80.6B5F.F753.333E.E690

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,77 e COFINS R\$ 8,10, CONFORME RES. ANEEL 130/2005. A PARTIR DE 01/04/2021 - PIS/PASEP 0,68% e COFINS 3,12%. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao de servico de energia eletrica, como convenios e doacoes. DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181. Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile. Periodos Band. Tarif.: Amarela:19/03-19/04

PGTO 03/05/21 NET

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JOSE SANTANA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4407175-4 SESP PR

CPF: 488.407.859-49 DATA NASCIMENTO: 12/03/1961

FILIAÇÃO: VITORIO SANTANA
ORVALINA DE SOEBA SANTANA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AS

Nº REGISTRO: 01920046740 VALIDADE: 28/03/2021 1ª HABILITAÇÃO: 02/05/1989

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1333163875

PROIBIDO PLASTIFICAR 1333163875

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: TOLEDO, PR DATA EMISSÃO: 28/09/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura]

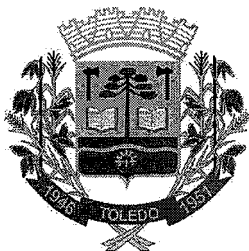
63202219404 PR911402879

DETRAN - PR (PARANÁ)

Vencimento: 09/05/2021 Valor a pagar: R\$ 375,19

Controle: 01-20211344834690-42 Numero de identificacao: 11572825 Mes: 04/2021 AS [1.5.117.1]

8364000003 7 75190111000 5 00101020211 5 34483469042 4



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
 76.205.806/0001-88
 RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

{8568

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 8568

O Município de Toledo, conforme protocolo n° de 13/04/2021 concede alvará de licença para localização a:

Nome	CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA CNPJ/CPF: 75.951.285/0001-45.
Localização	RUA LEON DINIZ, 320 - JARDIM PANCERA CEP: 85900970 Toledo - PR
Atividades	9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais. 9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente. 9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte. EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE, PRE-ESCOLA E PROGRAMAS OCUPACIONAIS.
Horário de funcionamento:	Comercial Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em 24/05/2021	Válido até 15/07/2021
---------------------------------	---------------------------------

Data	Natureza	Laudo	Validade
14/05/2021	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO	DEFERIDO	15/05/2022
03/09/2020	LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA	1286/2020	03/09/2021

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
- 2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.
 Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 24/05/2021.
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85.902-290
C. Postal 222 - Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ 75.951.285/0001-45 - Inscrição Estadual 906.841.77-05

888

ESTATUTOS SOCIAIS DO CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º O Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, fundado em 16 de janeiro de 1973, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, como forma de Associação de natureza civil, de caráter educacional, de assistência social e cultural, com atividade preponderante na área da Educação, situado à Rua Leon Diniz 320, Jardim Pancera, na cidade de Toledo/PR, inscrito no CNPJ sob Nº 75.951.285/0001-45.

Parágrafo único: A duração da associação será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES INSTITUCIONAIS

Art. 2º O Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, com base em princípios cristãos e na colaboração recíproca a que se comprometem seus associados, tem por escopo primordial a educação, a assistência social e a cultura, por meio da promoção da infância, da adolescência, da juventude e do idoso, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei n. 9.394/96, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei 8.069/90, Estatuto

3º TABELIONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Dintz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85.902-290
C. Postal 222 - Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ 75.951.285/0001-45 - Inscrição Estadual 906.841.77-05

889

do Idoso – Lei 10.741/03 e a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/93.

Art. 3º Para cumprir as suas finalidades, o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda pode dentro das suas possibilidades:

I – Oferecer e desenvolver a Educação Básica (formada por Educação Infantil, Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental e Ensino Médio;

II – Promover a Assistência Social, com atendimento de forma gratuita, planejada, continuada e permanente às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, através de prestação de serviços, execução de programas ou projetos;

III – Promover atividades e finalidades de relevância pública e social; (Inciso I art. 33 Lei 13.019)

IV – Integrar e dinamizar as ações da comunidade, aprimorando-as para que sejam agentes de seu próprio desenvolvimento, em estreita colaboração com órgãos do poder público;

V – Integrar e fortalecer os valores de ordem social, moral e cultural, que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano;

VI – Promover a proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência e ao idoso;

VII – Promover atividades culturais;

VIII – Promover atividades ocupacionais e de acompanhamento escolar;

IX – Promover atividades esportivas e recreativas;

X – Promover atividades de comunicação social, cursos, encontros, palestras, conferências, congressos, seminários e simpósios;

3º TABELIONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO



ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85.902-290
C. Postal 222 - Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ 75.951.285/0001-45 - Inscrição Estadual 906.841.77-05

890

- XI - Promover cursos profissionalizantes e de qualificação profissional;
- XII - Promover a integração ao mercado de trabalho;
- XIII - Desenvolver ações preventivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos no tocante à violência e drogas;
- XIV - Desenvolver ações de reinserção social aos adolescentes, jovens e adultos em conflito com a lei;
- XV - Promover ações do voluntariado, conforme a Lei 9608/98;
- XVI - Promover a educação ambiental e preservação dos recursos naturais, em conformidade com a Lei 9795/99 - Lei da Educação Ambiental.

Parágrafo único - Os critérios de atendimento às suas finalidades podem ser disciplinados em Diretório, Regimento, Regulamento ou por Normas Internas emanadas da Diretoria.

Art. 4º No exercício de suas Finalidades Institucionais, o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda não faz discriminação de raça, cor, etnia, sexo, nacionalidade, credo religioso, condição social ou qualquer outra forma de qualificação da pessoa humana.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º Os recursos econômico-financeiros do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda são provenientes de:

3º TABELIONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85.902-290
C. Postal 222 - Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetsda.org.br
CNPJ 75.951.285/0001-45 - Inscrição Estadual 906.841.77-05

891

- I - receitas de anuidades, semestralidades, mensalidades e taxas escolares;
- II - outras receitas de atividades educacionais;
- III - rendimentos ou rendas de seus bens ou serviços;
- IV - recursos decorrentes de convênios beneficentes, filantrópicos, termos de parceria e termos de colaboração;
- V - ajudas, auxílios, contribuições, subvenções e verbas dos poderes públicos;
- VI - donativos de pessoas físicas;
- VII - donativos de pessoas jurídicas;
- VIII - receitas de aluguéis de bens móveis e imóveis;
- IX - rendimentos de aplicações financeiras;
- X - receitas eventuais, rendas e rendimentos;
- XI - receitas de produtos e serviços;
- XII - receitas de promoções e eventos.

Parágrafo único. A Diretoria da entidade está reservado o direito de recusar recursos que contrariem os princípios éticos contidos no Regimento Interno da Instituição.

Art. 6º O Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda aplica as suas rendas, seus recursos e eventuais resultados operacionais apurados em seus registros contábeis, integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

3º TABELONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85.902-290

C. Postal 222- Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetsda.org.br

CNPJ 75.951.285/0001-45 - Inscrição Estadual 906.841.77-05

892

Parágrafo único: Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações.

Art. 7º Dentro de suas possibilidades e especialidades, o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda pode firmar contratos, convênios, parcerias, termos de cooperação e colaboração com outras instituições públicas ou privadas, congêneres ou afins, para o melhor desenvolvimento de suas finalidades.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 8º O Conselho Consultivo é um órgão de apoio aos órgãos de administração e fiscalização. É constituído por no mínimo 03 (três) membros, eleitos em Assembleia Geral, para o mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 9º Compete ao Conselho Consultivo:

3º TABELIONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO



ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85.902-290

C. Postal 222- Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetsda.org.br

CNPJ 75.951.285/0001-45 - Inscrição Estadual 906.841.77-05

893

I - propor diretrizes gerais e operacionais;

II - assessorar a Diretoria em planos, programas, ações e atividades de interesse;

III - elaborar recomendações à Assembleia Geral;

IV - participar, a seu critério, das reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal com direito a voto;

V - substituir interinamente membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, no caso de vacância do cargo, até a próxima Assembleia Geral quando o cargo será preenchido mediante voto.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA E DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 A instituição será administrada por uma Diretoria eleita pela Assembleia Geral e será composta por: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário e 1º e 2º Tesoureiro.

Parágrafo único: Os eleitos exercerão suas funções na Diretoria por um período de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 11 Compete à Diretoria, coletivamente:

I - Administrar com diligência, em obediência ao presente Estatuto, zelando pelo bom nome e conceito da Entidade;

3º TABELIONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO



ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85.902-290

C. Postal 222 - Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetesda.org.br

CNPJ 75.951.285/0001-45 - Inscrição Estadual 906.841.77-05

894

II - Elaborar o Regimento Interno, submetendo-o à aprovação da Assembleia

Geral, cumpri-lo e fazê-lo cumprir nos seus termos;

III - Contratar ou demitir o Diretor Executivo;

IV - Elaborar planos gerais e estabelecer metas a serem atingidas na sua gestão e/ou subsequente;

V - Propor o organograma e mudanças na estrutura organizacional da instituição, sendo que se envolver custos, deverá ser apresentado à Assembleia para deliberação.

Art. 12 Compete ao Presidente:

I - Superintender todos os serviços da Entidade, cumprindo e fazendo cumprir o presente Estatuto;

II - Assinar todos os documentos relacionados à representação ativa ou passiva da Entidade na esfera judicial e extrajudicial;

III - Credenciar por tempo determinado, membros administrativos ou auxiliares para o trato de questões referentes a Entidade junto a terceiros ou repartições públicas, assim como outorgar poderes para o recebimento de verbas e subvenções de órgãos Municipais, Estaduais e Federais;

IV - Assinar com o Tesoureiro todos os documentos que representem valores, principalmente o recebimento de doações, subvenções ou eventuais legados.

3º TABELIONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO



ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85.902-290

C. Postal 222 - Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetesda.org.br

CNPJ 75.951.285/0001-45 - Inscrição Estadual 906.841.77-05

895

fichas cadastrais em instituições financeiras; abrir, movimentar e encerrar contas;

emitir, endossar cheques; autorizar débito em conta;

V- Nomear procuradores, por prazo determinado e vedado o substabelecimento.

Parágrafo único: Na falta ou eventual impedimento do Presidente, substitui-lo-á o Vice-Presidente.

Art. 13 Compete ao Secretário:

I- Secretariar as reuniões da Diretoria, das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, lavrando as atas e procedendo a leitura das mesmas em reuniões subsequentes;

II- Outros que julgar necessários.

§ 1º No impedimento do titular, substitui-lo-á o 2º Secretário.

§ 2º Na eventual falta de ambos os secretários, o Presidente nomeará outra pessoa para desempenhar as suas funções.

Art. 14 Compete ao Tesoureiro:

I- Superintender os serviços de contabilidade e escrita fiscal da Entidade e apresentando os balancetes mensais e anuais;

3º TABELONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85.902-290
C. Postal 222 - Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ 75.951.285/0001-45 - Inscrição Estadual 906.841.77-05

896

- II- Assinar com o Presidente os atos e documentos referidos no inciso "IV" do art. 12 deste capítulo;
- III- Executar as tarefas peculiares ao cargo, cumprindo o que determinar a Diretoria da Entidade;
- IV- Apresentar os balancetes ao Conselho Fiscal.

Parágrafo único: No impedimento do titular substitui-lo-á o 2º Tesoureiro.

CAPÍTULO VI DO DIRETOR EXECUTIVO:

Art. 15 A Diretoria do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda nomeará um Diretor Executivo com o fim específico de, em seu nome, gerir os negócios da entidade. Será contratado especificamente para os fins previstos no presente Estatuto, e terá os seus honorários fixados e aprovados pela Diretoria.

Art. 16 Compete ao Diretor Executivo:

- I- Organizar a estrutura funcional da entidade;
- II- Detalhar e executar a programação definida pela Diretoria;
- III- Contratar funcionários, fixando-lhes justa remuneração e dispensá-los, quando necessário, cumprindo sempre a legislação trabalhista vigente;
- IV- Credenciar por tempo determinado, membros administrativos ou auxiliares para o trato de questões referentes a Entidade junto a terceiros ou repartições

32 TABELONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85.902-290
C. Postal 222 - Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ 75.951.285/0001-45 - Inscrição Estadual 906.841.77-05

897

públicas, assim como outorgar poderes para o recebimento de verbas e subvenções de órgãos Municipais, Estaduais e Federais;

V- Criar e desenvolver projetos, contratando, inclusive, os serviços de terceiros para tais fins;

VI- Prestar contas dos trabalhos efetuados e da gestão financeira sob a sua execução, perante a Diretoria e seus membros quando formalmente solicitado;

VII- Outras, a critério da Diretoria.

§ 1º O Diretor Executivo perde os seus direitos de associado, não integra a Diretoria do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, tendo, entretanto, por obrigação, o de participar de todas as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais, com a finalidade de prestação de contas e ainda o de lhe promover os projetos de expansão, manutenção e ampliação negocial.

§ 2º Suas tarefas, de cunho delegado, também poderão ser objeto de subdelegação e outorga de poderes específicos e limitadas a outros não previstos estatutariamente, por via de instrumento próprio, a critério da Diretoria.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

Art. 17 O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

3º TABELIONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO



ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85.902-290.
C. Postal 222 - Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ 75.951.285/0001-45 - Inscrição Estadual 906.841.77-05

898

Parágrafo único: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 18 Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar a movimentação de caixa, bancos, documentos e relatórios financeiros;
- II- Propor alterações para melhoria dos controles e procedimentos legais;
- III- Apresentar parecer para a Assembleia Geral referente aos períodos examinados;
- IV- Examinar documentos e monitorar a aplicação de recursos públicos quando solicitado;
- V- Outras que julgar necessárias.

Parágrafo único: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 19 O mandato dos membros da Diretoria da Entidade, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal será extinto antes de seu término nos seguintes casos:

- I- Por morte ou renúncia de seu titular;
- II- Por indicação da Assembleia Geral de outro nome para exercer a função.

3º TABELIONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85.902-290
C. Postal 222 - Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ 75.951.285/0001-45 - Inscrição Estadual 906.841.77-05

899

CAPÍTULO VIII DOS ASSOCIADOS

Art. 20 São associados do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, além da Diretoria em exercício, o Conselho Consultivo, 1 (um) membro indicado pela Convenção Regional das Igrejas Evangélicas Livres no Brasil - Região Oeste, Norte do Paraná e Mato Grosso do Sul (CONRIEL-Oeste), 7 (sete) membros indicados pela Igreja Evangélica Livre de Toledo (IELT), 1 (um) membro indicado pela Missão Evangélica Independente do Brasil (MEIB), 1 (um) membro indicado pela Allianz Mission no Brasil e aqueles por eles aceitos.

Parágrafo único: Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais e legais do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, sendo a condição de associado intransmissível e indelegável, cabendo-lhe única e pessoalmente a representação a ele delegada.

Art. 21 - Dos Direitos e Deveres dos Associados:

- I - Cumprir pontualmente os compromissos que contrair junto ao Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda;
- II - Zelar pelos interesses morais e materiais do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda;
- III - Cumprir fielmente as disposições deste Estatuto e Regimento Interno e respeitar as decisões tomadas pela Assembleia Geral ou pela Diretoria;
- IV - Comparecer quando convocado às reuniões ordinárias ou extraordinárias do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda;

3º TABELONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85.902-290
C. Postal 222 - Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ 75.951.285/0001-45 - Inscrição Estadual 906.841.77-05

900

- V- Votar e ser votado para qualquer cargo, desde que esteja em dia com seus deveres e em conformidade com os princípios deste Estatuto;
- VI - Colaborar com os trabalhos, apresentando ideias, sugestões, temas e assuntos de interesse geral, e tudo mais que for em benefício da Instituição;
- VII - Propor à Instituição, através de seus órgãos, medidas de interesse social;
- VIII - Participar das atividades programadas pelo Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda;
- IX - Fazer parte das comissões de trabalho ou departamentos instituídos pela Diretoria;
- X - Desligar-se a qualquer tempo do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda;
- XI - Como demonstração dos seus princípios cristãos, os Associados devem subscrever a declaração de fé abaixo:

1. **Creemos na Bíblia Sagrada como inspirada, infalível, autorizada e inerrante Palavra de Deus (2 Timóteo 3:16; 2 Pedro 1:21).**
2. **Creemos em um só Deus, eterno, existente em três Pessoas: Pai, Filho e Espírito Santo (Gênesis 1:1; Mateus 28:19; João 10:30).**
3. **Creemos na deidade de Cristo (João 10:33); seu nascimento virginal (Isaías 7:14; Mateus 1:23; Lucas 1:35); sua vida sem pecado (Hebreus 4:15, 7:16); seus milagres (João 2:11); sua morte vicária e expiatória (2 Coríntios 15:3; Efésios 1:7; Hebreus 2:9); sua ressurreição (João 11:25; 1 Coríntios 15:4); sua ascensão à destra do Pai (Marcos 16:19); seu regresso pessoal em poder e glória (Atos 1:11; Apocalipse 19:11).**

39 TABELONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Panceria - Toledo/PR - CEP: 85.902-290
C. Postal 222 - Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ 76.951.285/0001-45 - Inscrição Estadual 906.841.77-05

901

4. **Creemos** na absoluta necessidade de regeneração através do Espírito Santo, para salvação, devido à natureza humana pecaminosa, e que os homens são justificados pela fé, no sangue derramado de Cristo e que só pela graça de Deus e por meio da fé somente, somos salvos (João 3:16; 5:24; Romanos 3:23; 5:8-9; Efésios 2:8-10; Tito 3:5).
5. **Creemos** na ressurreição, dos salvos e dos perdidos; dos salvos para a ressurreição de vida e dos perdidos para ressurreição de condenação. (João 5:28-29).
6. **Creemos** na unidade espiritual dos crentes no Senhor Jesus Cristo (Romanos 8:9; 1 Coríntios 12:12-23; Gálatas 3:26-28).
7. **Creemos** no ministério presente do Espírito Santo que através de sua habitação na vida do cristão capacita-o a viver uma vida piedosa. (Romanos 8:13-14; 1 Coríntios 3:16, 6:19-20; Efésios 4:30, 5:18).
8. **Creemos** na família como primeira instituição criada por Deus, sendo composta, de acordo com a Bíblia Sagrada, por um homem e uma mulher ligados pelos laços do matrimônio aos quais Deus acrescenta filhos, para serem criados com a disciplina e os ensinamentos cristãos (Gn.1.27-28; Gn. 2.24; Ef. 6.4).

Art. 22 - Serão excluídos do Quadro Social os associados que:

I - Deixarem de cumprir as obrigações previstas pelo Estatuto;

II - Danificarem ou atentarem contra a moral e/ou patrimônio do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda;

§ 1º Os associados que pertencem ou deixarem de pertencer ao Quadro Social, não poderão reclamar a restituição de qualquer contribuição que hajam feito ao Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda;

(Handwritten signatures and initials)

3º TABELONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85.902-290
C. Postal 222- Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetsda.org.br
CNPJ 75.951.285/0001-45 - Inscrição Estadual 906.841.77-05

902

§ 2º O processo de desligamento dos associados será normatizado pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO IX DAS ASSEMBLEIAS

Art. 23 A Assembleia Geral é órgão soberano da Entidade, formado por todos os associados, com a finalidade de eleger e destituir, a Diretoria, o Conselho Consultivo, Conselho Fiscal; apreciar relatórios, balanços dentre outros.

Art. 24 Anualmente haverá uma Assembleia Geral Ordinária para apresentação, discussão e aprovação das contas aprovadas pelo Conselho Fiscal.

Art. 25 Em qualquer tempo realizar-se-ão Assembleias Gerais Extraordinárias desde que convocadas pela Diretoria, pelo Conselho Consultivo ou solicitada por 1/5 dos membros associados.

Art. 26 As Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias serão convocadas com antecedência de 10 (dez) dias e serão realizadas em primeira convocação com no mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados e em segunda convocação, meia hora mais tarde, com qualquer número de associados, excetuando os casos de reforma de Estatuto e de dissolução da sociedade.

[Handwritten signatures]

3º TABELIONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85.902-290
C. Postal 222 - Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ 75.951.285/0001-45 - Inscrição Estadual 906.841.77-05

903

Art. 27 A escrituração será de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade. (inciso IV do artigo 33 Lei 13.019)

CAPÍTULO X DA REFORMA DOS ESTATUTOS

Art. 28 O presente Estatuto será reformado por decisão de Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para tal finalidade mercê manifestação de reforma apresentada no mínimo por 2/3 dos associados.

CAPÍTULO XI DA EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO

Art. 29 O Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda só poderá ser dissolvido por decisão de no mínimo 3/4 (três quartos) dos associados da entidade em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal finalidade.

Art. 30 Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019 de 2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente o mesmo da entidade extinta ou a entidades públicas. (inciso III do artigo 33 Lei 13.019)

39 TABELONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diriz, 320 - Jardim Pãncera - Toledo/PR - CEP: 85.902-290

C. Postal 222 - Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetesda.org.br

CNPJ 75.951.285/0001-45 - Inscrição Estadual 906.841.77-05

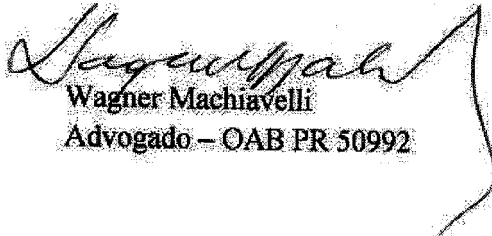
904

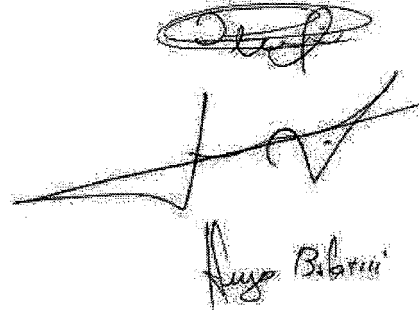
Art. 31 Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pela Diretoria e Conselho Consultivo, ouvida a Assembleia Geral.

Toledo, 06 de dezembro de 2016.


José Alves de Souza
Presidente


José Santana
1º Secretário


Wagner Machiavelli
Advogado - OAB PR 50992


Augusto Bibiani





3º TABELONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.951.285/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/1974
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALDEIA INFANTIL BETESDA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.13-9-00 - Ensino fundamental 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R LEON DINIZ	NÚMERO 320	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 85.902-290	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PANCERA	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2021** às **16:24:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR**

REGISTRO Nº 05/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere:

- Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009;
- Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010; e de acordo com:
- Resolução nº 30, de 23 de novembro de 2016 do CMDCA;
- Resolução nº 38, de 28 de abril de 2021 do CMDCA;

REGISTRA a Entidade Não-Governamental:

**CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL
ALDEIA INFANTIL BETESDA**

Com sede na Rua Leon Diniz, nº 320, Jardim Pancera, em Toledo – PR, inscrito no CNPJ 75.951.285/0001-45, entidade civil, sem fins lucrativos, que possui condições físicas e pessoal adequados para o desempenho de suas atividades e está em pleno e regular funcionamento.

Este Registro terá validade por um período de dois (02) anos.

Toledo, 28 de abril de 2021.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021

RESOLUÇÃO Nº 38, de 28 de ABRIL de 2021.

Delibera pela aprovação de renovação de registros das Entidades Não Governamentais de Atendimento à Criança e do Adolescente de Toledo/PR no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 28 de abril de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Resolução nº 30, de 23 de novembro de 2016 que dispõe sobre a solicitação e a renovação de registro de entidades de atendimento não governamentais e solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais e não governamentais de atendimento em Proteção e Socioeducação à crianças e adolescentes no Município de Toledo;

Considerando o Parecer favorável da Comissão Técnica de Registro e Inscrição e a deliberação em plenária do CMDCA;

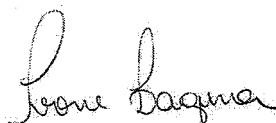
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar renovação de Registro das Entidades Não Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná, conforme especificado a seguir:

- I- Ação Social São Vicente de Paulo, sob o número de registro nº 01/2021;
- II- Centro Assistencial da Diocese de Toledo Casa de Maria – Assistência à Criança e Adolescente, sob o número de registro nº 02/2021;
- III- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo - APAE, sob o número de registro nº 03/2021;
- IV- Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions, sob o número de registro nº 04/2021;
- V- Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, sob o número de registro nº 05/2021.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo validade de dois anos.

Toledo, 28 de abril de 2021.



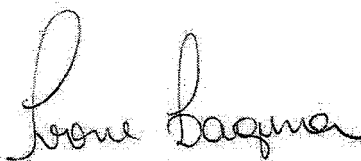
IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e a Lei Municipal nº 2.043, de 21 de Outubro de 2010, **DECLARA** que o **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**, com sede na Rua Leon Diniz, nº 320, Jardim Pancera, em Toledo – PR, inscrito no CNPJ 75.951.285/0001-45, possui registro e inscrição de programas neste Conselho por mais de três anos. Sendo que a renovação dos mesmos consta nas Resoluções nº 38 de 28/04/2021, e, nº 38 de 26/06/2019.

E por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Toledo, 07 de maio de 2021.



IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

909

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Eu, JOSÉ ALVES DE SOUZA, presidente do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, declaro que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/PR, 25 de Maio de 2021.



JOSE ALVES DE SOUZA

Presidente

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

910

ANEXO 10

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA

ENDEREÇO: Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera no município de Toledo/PR

CNPJ:75.951.285/0001-45 FONE/FAX: 045- 3252-1754

A Proponente abaixo assinada, participante do Chamamento Público nº **001/2021**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/PR, 25 de Maio de 2021.



JOSE ALVES DE SOUZA
Presidente



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetsda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

911

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES PREVISTAS

Eu, JOSÉ ALVES DE SOUZA, presidente do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, declaro que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas constantes no edital de Chamamento Público Nº 001/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/PR, 25 de Maio de 2021.



JOSE ALVES DE SOUZA
Presidente

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.951.285/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/1974
NOME EMPRESARIAL CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALDEIA INFANTIL BETESDA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.13-9-00 - Ensino fundamental 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R LEON DINIZ	NÚMERO 320	COMPLEMENTO *****
CEP 85.902-290	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PANCERA	MUNICÍPIO TOLEDO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/05/2021** às **15:17:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

913

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento nº 001/2021**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão público, de qualquer esfera de governo, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditiva de habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/PR, 25 de Maio de 2021.


JOSE ALVES DE SOUZA
Presidente



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

914

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE VALORES

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Chamamento nº **001/2021**, instaurado por esta Prefeitura, que os valores dos planos e planilhas apresentados neste plano de trabalho são compatíveis com os valores de Mercado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/PR, 25 de Maio de 2021.



JOSE ALVES DE SOUZA
Presidente